



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13820-000
Fone: (19)3867 9801/9780/9825/9786 - e-mail: licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA E A EMPRESA DCB COMERCIAL EIRELI - ME

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**, com sede a Rua Alfredo Bueno, nº 1235 – Bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF nº. 46.410.866/0001-71 neste ato representado pela Excelentíssima Secretária Municipal de Gabinete Sra. **MARIA EMÍLIA PEÇANHA DE OLIVEIRA SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 22.552.439-9 SSP/SP e CPF nº 120.339.598-13, residente e domiciliada na Rua Custódio, 127, Jardim Zeni, CEP.: 13820-000, no município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a Empresa de outro lado a Empresa **DCB COMERCIAL EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.462.315/0001-53, na Rua Safira, 190, Jardim São José, São José dos Campos, Estado de São Paulo, CEP.: 12.216-330, representada neste ato por seu Procurador Senhor **DEIVID WESLEY DA SILVA**, brasileiro, representante comercial, portador da Cédula de Identidade RG nº. 48.353.475-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 232.401.318-54, residente e domiciliado na Rua José Castrioto, 127, Apto 17, Bloco D, Parque Nova Esperança, Município de São José dos Campos, no Estado de São Paulo, CEP 12.226-160, doravante denominada **CONTRATADA**, pelo presente decidem **ADITAR** o Contrato de nº 024/2017, **Processo Administrativo nº 2.348/2017, Pregão Presencial nº 011/2017**, para aquisição de materiais de limpeza e descartáveis item 27, ficando entre si justo e aditado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica renovada a vigência do Contrato por mais 30 (trinta) dias, a partir de 21 de março de 2018.

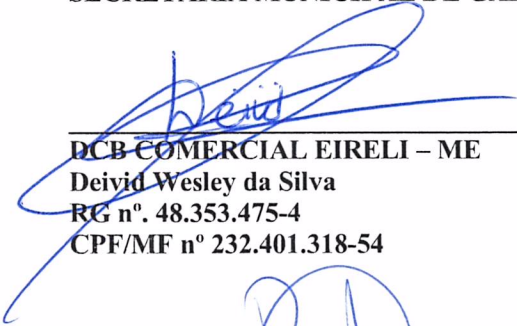
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanece inalterado o valor o valor global de de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais)

CLÁUSULA TERCEIRA: Ratificam-se neste ato as demais cláusulas do Contrato, as quais permanecem inalteradas para todos os efeitos legais.

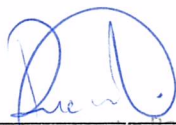
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim na presença das testemunhas abaixo.

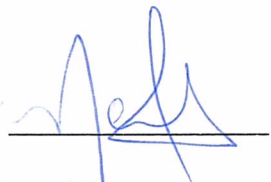
Jaguariúna, 19 de março de 2018.


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
MARIA EMÍLIA PEÇANHA DE OLIVEIRA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GABINETE


DCB COMERCIAL EIRELI – ME
Deivid Wesley da Silva
RG nº. 48.353.475-4
CPF/MF nº 232.401.318-54

Testemunhas:


Ricardo Moreira Barbosa
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna


Nayma Ticiane de A. Pessin
Escriturária
Departamento de Suprimentos
e Qualidade



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna - SP - CEP 13820-000
Fone: (19)3867 9801/9780/9825/9786 - e-mail: licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

1º TERMO DE ADITAMENTO

Pregão Presencial nº 011/2017

Processo Administrativo nº 2348/2017

Contrato nº 024/2017.

Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza e descartáveis para estoque do Almoarifado Central.


Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Contratada: DCB COMERCIAL EIRELI - ME

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES e NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar ciente, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomada, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jaguariúna, 19 de março de 2018.


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
MARIA EMÍLIA PEÇANHA DE OLIVEIRA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GABINETE


DCB COMERCIAL EIRELI - ME
Déivid Wesley da Silva
RG nº. 48.353.475-4
CPF/MF nº 232.401.318-54